



Licença N.º 1321 (208)  
2.142 3.193  
Registrada  
vol. n.º 27860  
16. ABR. 1935

Exm<sup>a</sup>.C.Municipal do



P ô r t o

Manoel Ribeiro de Faria, residente na rua 31 de Janeiro nº 191, possuindo um terreno na rua da Cruz, pegado ao nº 62, deseja mandar construir uma pequena casa de habitação no dito terreno bem como um pequeno barraco para arrumação conforme indica os projectos juntos, por isso

Pede deferimento

*Manoel Ribeiro de Faria*  
*agente*

Pôrto, 16 de Abril de 1935

DEFERIDO  
DEBTERMOS DA INFORMAÇÃO  
Pelo, em sessão da Comissão de

-6 JUN 1935 da 1ª



*Agustina Magalhães*

de 1935, 1.º de Junho

1935

... de 1935, 1.º de Junho  
... de 1935, 1.º de Junho  
... de 1935, 1.º de Junho  
... de 1935, 1.º de Junho

de 1935, 1.º de Junho

de 1935, 1.º de Junho



209  
*[Handwritten signature]*

CMP  
AG

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operários e pela obra que o Sr. Manoel Ribeiro de Faria, deseja mandar realizar na rua da Cruz, conforme determina o Decreto de 6 de Junho de 1895.

Pôrto, 16 de Abril de 1935

*[Handwritten signature]*

*Reconheço -*

*assinatura supra*

**PORTO 3 - ABR. 1935** +

*Ajudante da notaria Dr. Ponce de Sa*



*usouse* *[Handwritten signature]*

210  
APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

6 JUN. 1935

Antonio Magalhães



## MEMORIA DESCRITIVA

O projecto que se apresenta á apreciação de Vª.Exª. destina-se habitação a construir na rua de Cruz pegado ao nº 62 pertencente ao Snr Manoel Ribeiro de Faria , Os alicerces assentarão em terreno firme e serão devidamente asphaltados dobrando 0,10; As paredes serão em pétreo de 0,30 de espessura; Todas as portas frisos escadas serão em toco para garantir a argamassa de cimento; Toda a obra de carpinteiro interior será em pinho e a exterior em castanho. A cobertura do telhado será em telha tipo "Merselha". A parede que divide a cozinha será em tijolo revestidas de azulejo até a altura de 1,50 assim como a retrete; A bacia da retrete e chubeiro levará sifão que será ligado á caixa de limpeza que levará tampa hidraulica e depois para a fossa. A banca da cozinha terá competente sifão de gorduras.

A fossa será construída segundo prescreve os artigos 49 e 50 do regulamento de salubridade em vigor. A água a utilizar tanto para o autoclismo da retrete e chubeiro como banca será dum poço já existente cuja água é potavel e muito boa e será canalizada em tubagem de ferro galvanizado para um deposito de louza com a capacidade de 250-l. Finalmente toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfasendo a todos os Regulamentos.

Antonio Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topográfica para efeitos do R. 3.  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4541  $\frac{6590}{11890}$  fl. 360

PORTO, 11 DE Abril DE 1935

O Engenheiro-Chefe de Secção

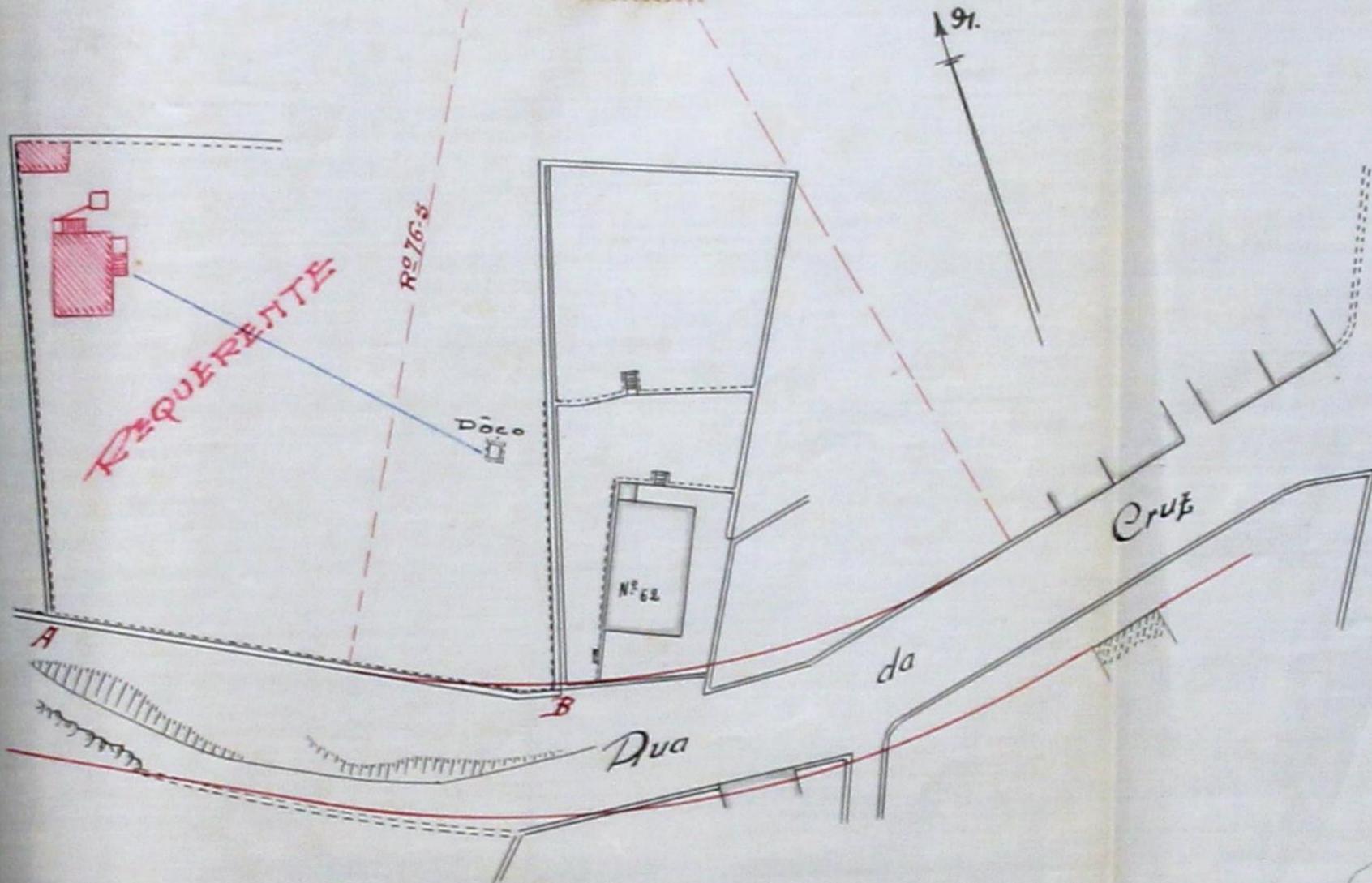
J. José de Almeida F. José de Almeida

O Engenheiro-Chefe de Secção

AB - Alinhamento: o actual e o indicado a carmin  
Nivelamento: o actual.



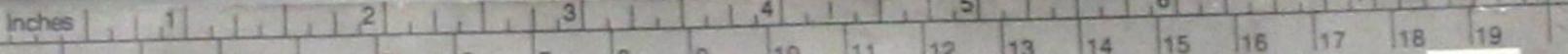
Escala = 1/500



C.º de ferro do Minho e Douro

J. S. P. B.

C. Paulino



KODAK Color Control Patches Eastman Kodak Company, 1977

Blue Cyan Green Yellow Red Magenta White Brown Black



Registrada  
sob o n.º 29484  
- 5. JUN. 1935



*N.º*

Exma <sup>U</sup> camara Municipal do Porto

Manoel Ribeiro de Faria, morador na R. 31 de Janeiro, 191, tendo submetido à apreciação dessa Exma Camara o projeto que ficou registado com o número 27840, que ficou esperado na 3ª Repartição-Engenharia, por falta de cálculos de cimento armado, vem, por este meio pedir que o presente aditamento seja junto ao referido processo;

Pede deferimento

Porto, 4 de Junho de 1935

Pelo requerente

*António José Pereira*

*Arundas 45980*

*Arundas 3994*

*13-6-935*

*Arundas*  
*Arundas*

*13-6-935*

*Arundas*

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Fecho, em sessão da Comissão ~~EXTRA~~ *Extra*

- 6 JUN 1935 de 12

*Agustino Magalhães*



214

CMP  
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

António Augusto Guimarães Teixeira Rêgo, Engenheiro Civil pela Universidade do Porto, declara assumir a responsabilidade pela obra que o Exmo Sr. Manoel Ribeiro de Faria pretende levar a efeito, na R. da Cruz, de acordo com Regulamento de 28 de Março de 1918, com os cálculos juntos e projeto nº27860.

PORTO, 4 de Junho de 1935

*António Augusto Guimarães Teixeira Rêgo*  
*Eng. Civil (U.P.)*

*Reconhecido a assinatura*

*Porto; 5 JUN. 1935*

*Of. do notário Dr. Cruzado*





215  
APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

-6 JUN. 1935

*Agostinho Magalhães*



### CÁLCULO DE CIMENTO ARMADO

Referem-se os presentes cálculos à obra que o Exmo Sr. Manoel Ribeiro de Faria pretende realizar na R. da Cruz. Adoptou-se o Regulamento de 28 de Março de 1918, não se tendo excedido as seguintes tensões limites:  $R'b=40$  k/cm<sup>2</sup>;  $R_a=1100$  k/cm<sup>2</sup>,  $R_c=4,4$  k/cm<sup>2</sup>, sendo  $m=15$ . A dosagem a empregar será de 300 k. de cimento, 400 lt de areia e 800 lt de gôdo.

### LAGE DA COSINHA E W.C.

vão: 2,50 x 3,00 m. Será considerada como uma lage quadrada.

Coefficientes de redução:  $k' = 39 / (39 + 162) = 0,195$

$k'' = 81 / (81 + 78) = 0,51$ . Cargas a considerar: peso próprio: 200 k/m<sup>2</sup>

sobrecarga: 300 k/m<sup>2</sup>. Momentos flectores: segundo o vão menor:

$M' = 500 \times 2,5 \times 2,5 \times 0,51 / 8 = 220$  kgm. Segundo o vão maior:

$M'' = 500 \times 3 \times 3 \times 0,195 / 8 = 110$  kgm. Altura útil:

$h = 0,401 \sqrt{220} = 6$  cm. Armaduras; Segundo o vão menor:

$A_a' = 0,257 \sqrt{220} = 4$  cm<sup>2</sup>. Segundo o vão maior /  $A_a'' = 0,26 \sqrt{110} =$

$= 3$  cm<sup>2</sup>. Empregaremos, segundo as duas direcções, duas armaduras iguais, constituídas por 9 ferros de 5/16" por metro, c/4,4 cm<sup>2</sup>

A altura total de lage será de 0,08 m.

### V I G A B

Vão: 2,70 + 0,30 = 3,00 m. Cargas a considerar: peso próprio:

10<sup>0</sup> k/m. Sobrecarga: 1,25 x 500 = 625 k/m. Tapamento: 2,5 x 100 = 250 k/m

Total: 975  $\approx$  1.000 k/m.  $M = 1000 \times 3 \times 3 / 8 = 1130$  kgm. Largura interes-

sada na compressão: 0,50 m.  $h = 0,401 \sqrt{1130 / 0,5} = 19$  cm.

Armadura:  $h = 0,257 \times 0,5 \sqrt{1130 / 0,5} = 6,4$  cm<sup>2</sup>. Empregaremos 3 ferros

de  $3/4"$ , com  $8,55 \text{ cm}^2$ , dobrando dois junto aos apoios.

ESTRIBOS:  $T=1000 \times 3 \times 0,5=1500 \text{ k}$ /Empregaremos estribos de arame de  $5/16"$ , de ramos duplos, distanciados de  $15 \text{ cm}$ .

### V I G A

Vão:  $5 + 0,30 = 5,30 \text{ m}$ . Peso próprio  $250 \text{ k/m}$ . Tapamento:

$250 \text{ k/m}$ . Total de carga uniformemente distribuída  $500 \text{ k/m}$

$M=500 \times 5,3 \times 5,3/10=1400 \text{ kgm}$ . Carga concentrada a meio:  $1500 \text{ k}$ .

$M=1500 \times 5,3/4=2.000 \text{ kgm}$ . Empregaremos uma viga de secção rectangular, com  $20 \text{ cm}$  de espessura; Momento total a meio

$M=3.500 \text{ kgm}$ .  $h=0,401 \sqrt{3500/0,2} = 53 \text{ cm}$ . Armadura:

$h=0,257 \times 0,2 \sqrt{3500/0,2} \approx 7 \text{ cm}^2$ . Empregaremos 3 ferros de  $3/4"$  c/  $8,55 \text{ cm}^2$ , dobrando dois, junto aos apoios;

ESTRIBOS:  $T=1500 + 500 \times 5,3 \times 0,5 \approx 3.000 \text{ k}$ . Empregaremos estribos de ferro de  $5/16"$ ,  $1,96 \text{ cm}^2$ , para ramo duplo, distanciados de  $15 \text{ cm}$ .

PORTO, 4 de Junho de 1935

António Augusto Fernandes Pereira  
Eng.º civil (V.P.)

216

10

Wm. Lins. MANOEL RIBEIRO FARIA  
ADITAMENTO AO PROJ. 21860.

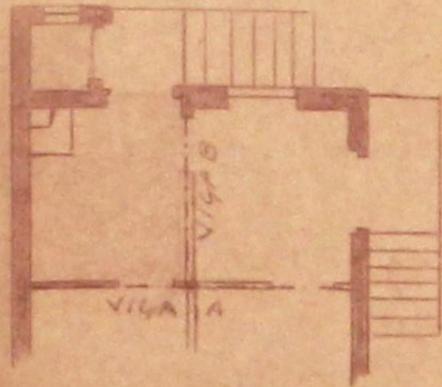
CIP  
AO

ESCALAS

PLANTA 1:100

FORNECIMENTO 1:10

PLANTA

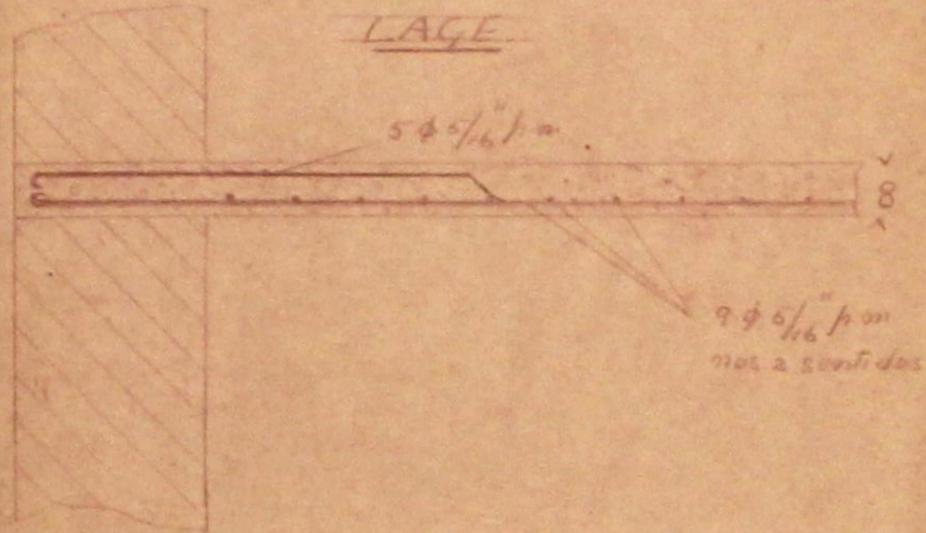


APROVADO

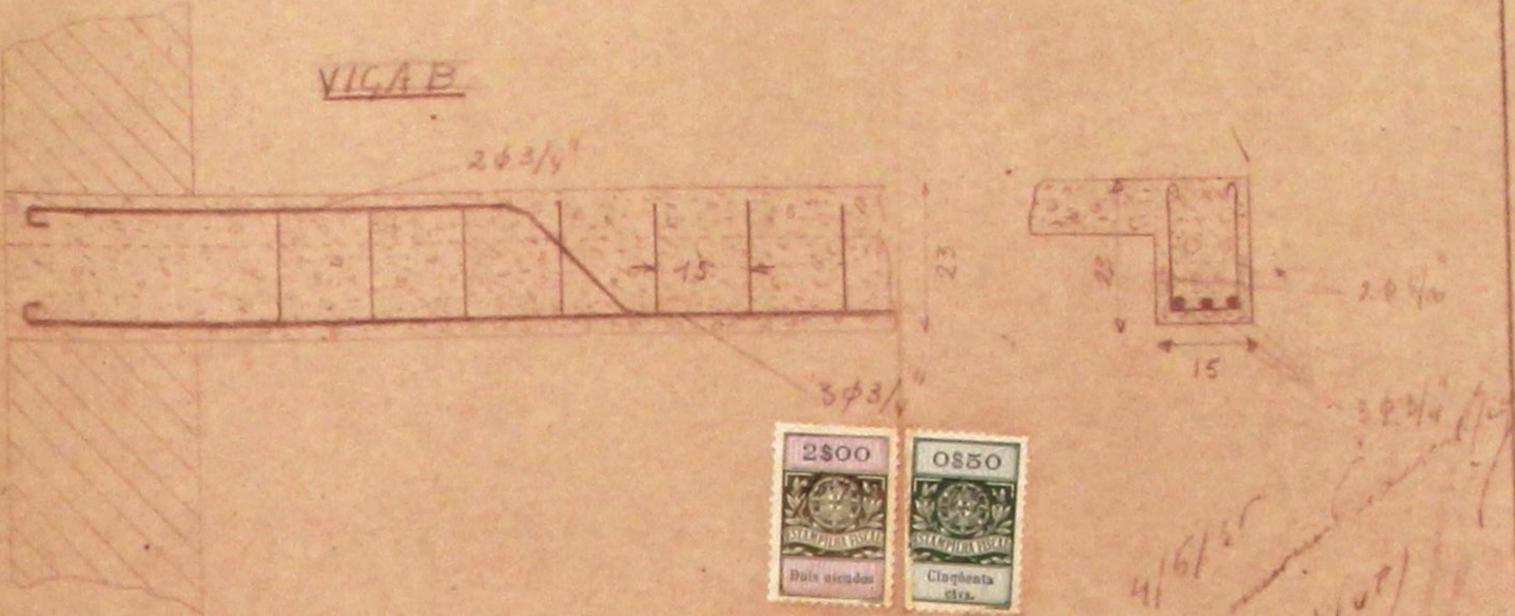
Pórt. em sessão da Comissão Administrativa de  
-6 JUN. 1935

*Aguiar Magalhães*

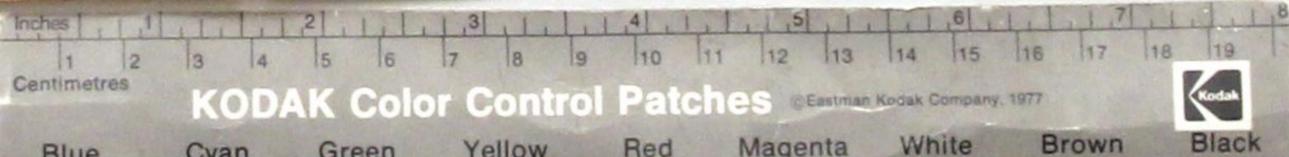
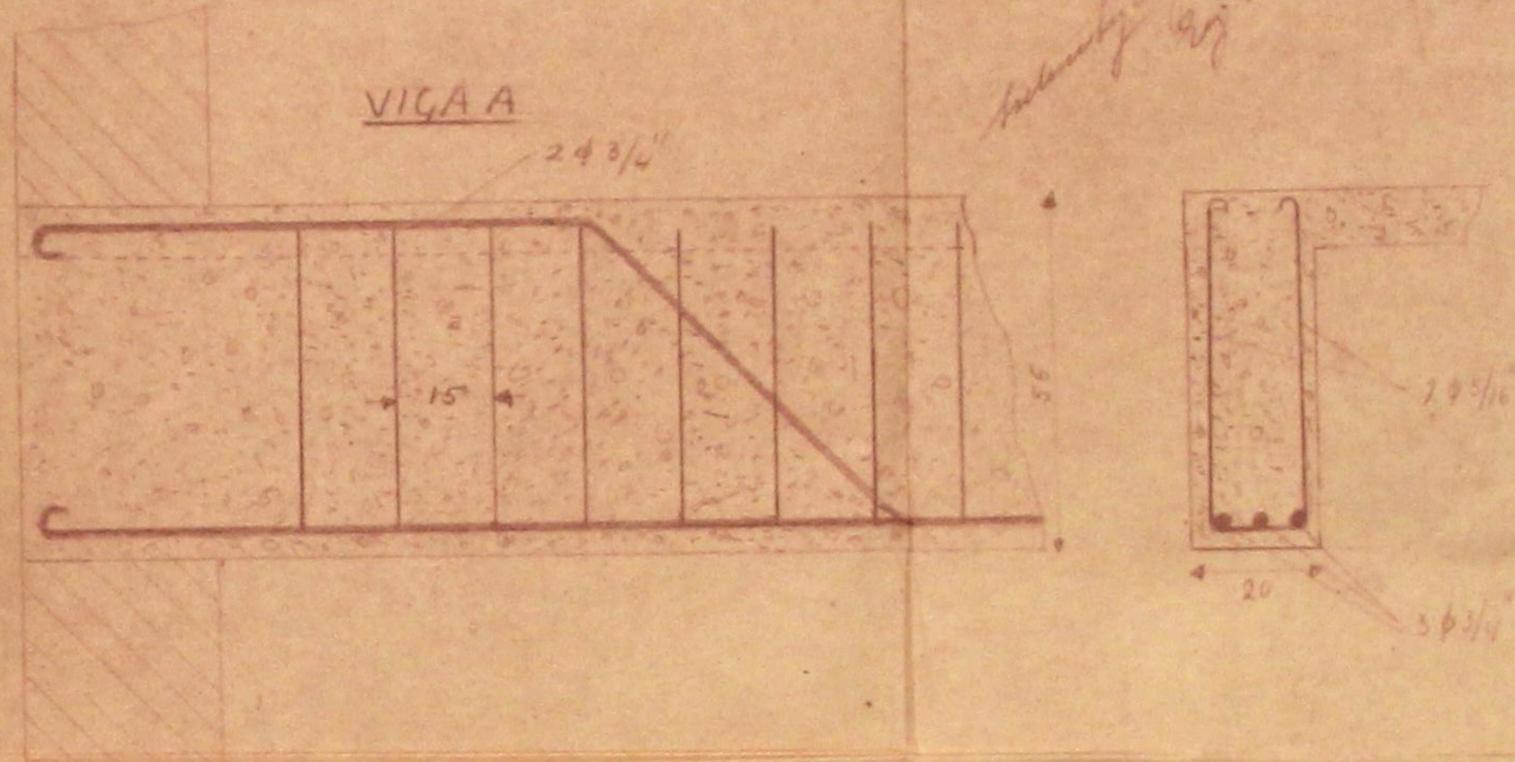
LAGE



VIGA B



VIGA A



22.5.935  
217  
10  
27863  
17-4-35



Registo

N.º

Data

# Câmara Municipal do Tôrto



3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Mel Ribeiro Faria  
dentura perf. com e base  
raes  
P. P. L. C. S. M. M. M.  
José B. S. M. M. M.

## Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO  
DA

Comissão de estética

CIDADE DO TÔRTO

Sessão de 25 de Abril de 1935

Satisfaz

APROVADA

[Signature]

[Signature]

## Inspeção de Saúde

Satisfaz com as condições:  
1º De pele e carne seja cinzenta  
e as unhas igualmente

2º Falar o português municipal  
lucrono

Porto 2-V-335

[Signature]

Antes de...

## 4.ª Seção

### Quanto ao projecto da obra:

Nota apresentada á l.ª de cimento armado, de  
barandilha com a inspeção da Inspeção de  
Incêndios. 29-1-935

*justas aditamentos*  
5/6/935

*J. P. P.*

*B. A.*

La. P. P., nas condições do aditamento.

### Quanto ao Saneamento:

La. P. P.

### Prazo para execução:

um ano.

6-6-935

*J. P. P.*

*B. A.*

## Carta da Cidade

Requer a verificação da implantação no local.

18/Março/935

*J. P. P.*  
A. Saneamento S. P. P.

Nível de soleiras:



Numeração:

Passeio:

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

Não ha aqueducto municipal  
22/1/53  
*[Signature]*

Inspeção de Incendios

Revisão de casa em Antónia, Revisão de  
casas em Antónia e casa de Paredy exterior e  
a de casa em pedras, as tijolos em Antónia.  
Chaminé a casa em tijolos em Antónia.

21.5.1955

*[Signature]*

Do Engenheiro-Chefe

em termos do defeitamento e em as condições  
impostas

6-6-935  
O Engenheiro-Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta debramento nas termos da informação

6-6-1935

O VEREADOR DO PELOURO

80,00

*S. Mendes*

20,00  
27,00  
164,60  
291,60

282  
282  
282

Importâncias a cobrar:

Zôna Exterior

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	8,00	15,00
Por m <sup>2</sup> de construção	25,00	25,00
Por m <sup>2</sup> de area util		
Por m <sup>2</sup> de muro interior		
Por ml de muro exterior		
Por ligação ao Coletor Geral		
DE ESTÉTICA	14,50	
DE VARANDAS:		
Por m <sup>2</sup> de frontaria		
Por ml de saliência		
DE NUMERAÇÃO:		
Numeros		
DE ALINHAMENTO:		
Prédios	20,00	
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara	9,00	
Lei 14.027	6,00	
Impresso	50	
Adicional de 30 % Lei 22520	27,00	
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara	50,00	
Para o Estado	50,00	
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara	20,00	
Para o Perito da Inspeção de Saúde	20,00	
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos	4,50	
Imposto do selo	23,00	
Construção de passeio		
Depósito de garantia	150,00	
Total - Esc.	427,00	

80,00

219  
10

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935

CMP  
AG

Guia de entrada de depósito N.º 2387

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente . . . . .	150\$00
Papeis de crédito . . . . .	— \$ —
Total Esc. . . . .	<u>150\$00</u>

Pela presente guia vai Manuel Ribeiro Faria

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinquenta escudos

como depósito de garantia ás condições da licitação para a construção de prédios na Rua da Cruz, registos n.ºs 27860, de 17/4/1935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 13 de Junho de 1935

O Director,

*Manuel Ribeiro Faria*

Recebi a quantia de cento e cinquenta escudos

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 4 de Junho de 1935.

Registada

O Tesoureiro,

Em 4 de de 193

*Arthur Soares*



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

## Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1721 do ano económico de 1934-1935

Em conformidade com o despacho de 6 de Junho de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 27860 é concedida esta licença a:

Mmanuel Ribeiro de Faria  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnicos

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir prédio

Situação Rua da Cruz junto ao no 62

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em doze

meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral na

(a) - Laude - Cimentar a cave e paredes até ao soalho e isolar das humidades laterais.

Pôrto e Paços do Concelho, 14 de Junho de 1935

Julio Aguiar Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

a/ oliveira

Conferiu

(Silbo 55.20) M. Silva

O Presidente da Comissão Administrativa



# Importâncias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

Fixa	.....	\$
Por levantar pavimento	.....	\$
Por m <sup>2</sup> de construção	.....	15,00
Por m <sup>2</sup> de área útil	.....	25,00
Por ml. de muro interior	.....	\$
Por ml. de muro exterior	.....	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	.....	\$

### DE ESTÉTICA:

Por m <sup>2</sup> de frontaria	.....	14,50
---------------------------------	-------	-------

### DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	.....	\$
----------------------	-------	----

### DE NUMERAÇÃO:

Números	.....	\$
---------	-------	----

### DE ALINHAMENTO:

Prédios	.....	20,00
---------	-------	-------

### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	.....	9,00
Funcionários, Lei 14.027	.....	6,00
Impresso	.....	50
Adicional de 30%, Lei 22.520	.....	27,00

### IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	.....	50,00
Para o Estado	.....	50,00

### IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	.....	20,00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	.....	20,00

### DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	.....	4,60
Imposto de selo	.....	28,20
Construção de passeio	.....	\$
Depósito de garantia da obra	.....	150,00
Idem de pavimento	.....	

Total—Esc. . . . . 459,80

*a) Oliveira*

